



DECRETO Nº 1.912, 08 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 60.100,00** (Sessenta Mil e Cem Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.36.00 (07)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.00 (08)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		4.000,00
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2017	Aquisição de Equipamentos Departamento Contabilidade		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 (38)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.2.90.21.00 (41)	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000,00
3.3.90.47.00 (47)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000,00
4.6.90.71.00 (53)	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		13.000,00
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.36.00 (87)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.36.00 (192)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100,00
	TOTAL		60.100,00



Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 60.100,00** (Sessenta Mil e Cem Reais), sendo o valor de **RS 3.000,00** (Três Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **RS 57.100,00** (Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0102.2005	Aquisição de Equipamentos Fundo Social		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 (11)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0103.1005	Ampliação do Paço Municipal		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.51.00 (15)	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000,00
0203	DEPARTAMENTO JURIDICO		
020301	JURIDICO GERAL		
04.122.0104.2013	Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 (24)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
0204	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
020401	COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
04.123.0105.2015	Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.33.00 (31)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.100,00
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0107.1006	Construção de Prédio Conselho Tutelar		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.51.00 (55)	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
	TOTAL:		57.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Junho de 2015.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal